



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 11 / 2020 Instituto da Segurança Social, IP / Centro Distrital de Leiria <sup>(1)</sup>  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Ano

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento PRIMAVIDA - RESIDÊNCIA SENIOR  
DE LEIRIA

Localização do estabelecimento RUA DR. JOÃO SOARES, 130

Localidade LEIRIA

Código postal 2400 - 448 LEIRIA

Distrito Leiria Concelho Leiria Freguesia UF Leiria Pousos Barreira Cortes

Telemóvel / Telefone 244005110 Fax \_\_\_\_\_ E-mail leiria@primavida.org

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo IMPERIÓ DAS MEMÓRIAS, L.D.ª

Morada RUA DR. JOÃO SOARES, 130

Localidade LEIRIA

Código postal 2400 - 448 LEIRIA

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 60 (sessenta) \_\_\_\_\_ ) utentes.  
(por extenso)

### 6 EMISSÃO

2020 | 10 | 02  
Ano mês dia

Elisabete da Jesus Moita  
Diretora

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**